



Mogi Mirim, 15 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Relatório de Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação

O presente relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação (PME) do município de Mogi Mirim. Este acompanhamento, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, representado pela Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19), visa fornecer um panorama abrangente sobre o desempenho educacional municipal, identificando os avanços obtidos, as metas cumpridas e os desafios ainda existentes.

O relatório está estruturado de forma a abordar cada meta individualmente, fornecendo uma descrição clara dos objetivos originalmente propostos e uma avaliação dos resultados alcançados. As metas cobrem diversos aspectos essenciais da educação, incluindo a matrícula na educação infantil e fundamental, a alfabetização, a qualidade da educação básica, a formação e valorização dos professores e a inclusão educacional.

Além de detalhar o progresso em cada área, o relatório também busca destacar a importância de um acompanhamento contínuo e criterioso das políticas educacionais. Esse monitoramento é crucial para garantir que as ações e investimentos realizados estejam alinhados com as necessidades da população e contribuam efetivamente para o desenvolvimento educacional do município.

A seguir, serão apresentadas as metas do Plano Municipal de Educação, seguidas dos resultados obtidos até o momento, culminando com uma conclusão que engloba as principais observações e a importância desse acompanhamento para a melhoria contínua da educação municipal.

Vale destacar que as ações e resultados apresentados referem-se somente às atribuições da Secretaria Municipal de Educação de Mogi Mirim, não contemplando as ações no âmbito estadual e/ou privado.

Meta 1: Instituição do Sistema Municipal de Ensino

Instituir, até dezembro de 2015, o Sistema Municipal de Ensino para o fortalecimento da Gestão Democrática e a Operacionalização da Política Educacional do Município, garantindo a qualidade e o acesso a todo cidadão do Município.

Até o ano vigente de 2024, a Secretaria Municipal de Educação está vinculada à Secretaria Estadual.

Meta 2: Matrícula na Pré-Escola e Educação Infantil

Garantir e efetivar, até 2016, a matrícula na pré-escola de todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e estabelecer a ampliação progressiva da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até 2023, levando-se em consideração as demandas locais e regionais.

Até 2023, todas as crianças de 4 a 5 anos tiveram vaga garantida na pré-escola e 82% das crianças de até 3 anos foram atendidas nos Cempis.

Meta 3: Matrícula no Ensino Fundamental

Garantir que, a partir da aprovação deste plano, no prazo de 5 anos e revisão a cada 2 anos, com levantamento estatístico, toda a população de 6 a 14 anos esteja regularmente matriculada no Ensino Fundamental de 9 anos, e que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa de idade recomendada, com vistas à qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Em 2023, 99% dos alunos estavam matriculados e concluindo na idade recomendada.

Meta 4: Alfabetização de Crianças

Alfabetizar 90% das crianças matriculadas até o final do 2º ano e garantir que ao final do 3º ano estejam todas alfabetizadas, elevando, assim, as taxas de aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática.

Em 2023, 67% das crianças do 2º ano e 98% do 3º ano estavam alfabetizadas. Ressaltamos que nos anos de 2020, 2021 e 2022 enfrentamos a suspensão de aulas presenciais pela pandemia da Covid-19.

Meta 5: Qualidade da Educação Básica

Estimular a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: atingir nos anos iniciais do Ensino Fundamental a média 7.3 (sete pontos e três décimos) na aprendizagem adequada e média 7.0 (sete) na meta projetada pelo Ideb, até 2.021. Atingir nos anos finais do Ensino Fundamental a média 6.0 (seis) na aprendizagem adequada e média 5.4 (cinco pontos e quatro décimos) na meta projetada da Prova Brasil 2021.

Em 2021, a média foi 6.3 nos anos iniciais e 5.9 nos anos finais. Ainda não foram divulgados os dados do IDEB de 2023. Ressaltamos que nos anos de 2020, 2021 e 2022 enfrentamos a suspensão de aulas presenciais pela pandemia da Covid-19.

Meta 6: Escolaridade Média da População Jovem

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.

Em 2021, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos, com permanência mínima de 12 anos de estudo foi de 97,4%.

Meta 7: Atendimento Escolar para Adolescentes

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O atendimento desta faixa etária é realizado pelas escolas estaduais e/ou particulares.

Meta 8: Atendimento Educacional Especializado

Viabilizar para a população de 0 a 17 anos, com deficiência detectada, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acesso à estimulação e atendimento educacional especializado, com diagnóstico realizado por equipe multiprofissional, preferencialmente na rede regular de ensino e no Centro Educacional Municipal de Atendimento e Apoio Especializado - “ Rachel Ramazzini Mariotoni” CEMAAE”.

Em 2024, 84 alunos com transtornos globais do neurodesenvolvimento (Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, entre outros) foram atendidos no CEMAAE (Centro Municipal de Apoio e Atendimento Especializado) com professores especializados, além de 90 alunos atendidos em entidades conveniadas, sendo 66 atendidos na APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e 24 atendidos na Associação Fonte Viva.

Meta 9: Educação Integral

Ampliar, anualmente, a oferta da Educação Integral nas mais diferentes formas para todas escolas de Educação Básica, garantindo a cobertura de 40% dos alunos da rede Municipal até o ano de 2016, 45% até 2018, 50% até o ano de 2020 e 55% até 2022.

Em 2024, o atendimento de crianças no contraturno é de 40% do total de alunos, sendo 27% atendidos nas escolas municipais e 13% atendidos nas entidades conveniadas.

Meta 10: Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A taxa de alfabetização em Mogi Mirim, em 2023, entre pessoas com 15 anos ou mais é de 94,6%. Este dado é baseado nos levantamentos feitos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE, que divulga as taxas de analfabetismo em várias regiões do Brasil. Em 2016 a taxa era de 93,3%.

Meta 11: Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O atendimento da Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à educação profissional, é realizado pela rede estadual.

Meta 12: Expansão da Educação Técnica e Profissional

Ampliar a rede de Educação Técnica e Profissional e os cursos profissionalizantes que funcionem concomitantemente com o Ensino Médio, como formas de estimular nos alunos a descoberta de suas melhores habilidades profissionais e triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

O atendimento desta faixa etária é realizado pelas escolas estaduais e/ou particulares.

Meta 13: Taxa de Matrícula na Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade.

Os atendimentos na Educação Superior são realizados por instituições estaduais e/ou particulares.

Meta 14: Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Os atendimentos na Educação Superior são realizados por instituições estaduais e/ou particulares.

Meta 15: Formação de Mestres e Doutores

Incentivar lato e stricto sensu, preferencialmente em Instituições Públicas, ou universidades particulares reconhecidas pela CAPES com média 4 ou 5, de modo a elevar o número de mestres e doutores nas Instituições de Educação, em 10%, de forma a contribuir ao cumprimento da meta do PNE, até o final da década.

A Secretaria de Educação incentiva a formação de profissionais em cursos lato e stricto sensu. Essa iniciativa visa aumentar o número de mestres e doutores nas Instituições de Educação, contribuindo para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação.

Meta 16: Formação Superior dos Professores

Assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, para tanto estabelecendo parcerias com o Estado e a União, no prazo de 5 anos a contar da vigência deste plano.

Em 2024, 100% dos professores possuíam formação acadêmica em nível superior.

Meta 17: Formação Continuada dos Professores

Incentivar os professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, à formação continuada, em nível de pós-graduação, em sua área de atuação. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até o último ano de vigência do PME e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Em 2024, 88% dos professores dos Anos Iniciais e 81% dos Anos Finais possuíam pós-graduação.

Meta 18: Valorização dos Professores

Valorizar a formação continuada dos professores e garantir o cumprimento do Estatuto do Magistério Municipal de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

No ano vigente, todos os docentes recebem o Piso Salarial estabelecido para a sua área de atuação e os demais benefícios previstos em lei.

Meta 19: Revisão do Plano de Carreira

Promover a revisão do Plano de Carreira a cada 4 anos, nos anos ímpares, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

Em 2024, o piso salarial foi de 4.420,55 para 40 horas, com proporção para jornadas de 20 a 25 horas. A revisão do plano tem sido realizada.

Meta 20: Gestão Democrática da Educação

Promover condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Até 2024, várias ações foram realizadas para a efetivação da gestão democrática: criação de Grêmios Escolares, participação em Conselhos Municipais, envolvimento das famílias nas decisões escolares e fortalecimento do conselho Municipal de Educação.

Meta 21: Investimento Público na Educação

Garantir investimento público na Educação Pública Municipal, de forma a contribuir para atingir o estabelecido no PNE, até o final do decênio.

Em 2024, 98% das Unidades Escolares receberam recursos do PAFE (Programa de Apoio Financeiro Escolar - municipal) e os aplicaram com autonomia. Além disso, também recebem recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola - Federal).

O acompanhamento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação é de extrema importância para assegurar o desenvolvimento contínuo e a qualidade da educação no município. Os dados apresentados mostram um panorama das conquistas e desafios enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi Mirim ao longo dos últimos anos.

Entre as metas analisadas, observa-se um progresso significativo em áreas como a matrícula no ensino fundamental, com uma taxa de 99% de alunos matriculados e concluindo na idade recomendada, e a alfabetização, onde 98% das crianças do 3º ano foram alfabetizadas. A importância desse acompanhamento é ainda mais evidente quando se considera o papel do Conselho Municipal de Educação. Este órgão realiza reuniões periódicas para avaliar o cumprimento das metas, discutir os desafios enfrentados e propor soluções viáveis. Essas reuniões permitem um diálogo contínuo entre as partes interessadas e garantem que as estratégias educacionais sejam constantemente ajustadas para melhor atender às necessidades da comunidade. O engajamento contínuo do Conselho Municipal de Educação é crucial para alcançar esses objetivos e construir um futuro educacional mais sólido e inclusivo.